

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE MANAUS

Manaus, 05 de Janeiro de 2020.

Memo nº 02/2021 - NDF/Manaus

A Sua Excelência a Senhora Desembargadora Presidente do TRT11

Assunto: Continuidade do serviço postal em razão do agravamento da pandemia e expedição do Ato Conjunto nº 1/2021/SGP/SCR

Exma Senhora Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, considerando o Ato Conjunto nº 1/2021/SGP/SCR dispondo sobre as medidas de emergência restritivas de acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do TRT11, em razão do agravamento da pandemia.

Considerando que esta unidade havia retornado em 12.11.2020 ao recebimento gradual das notificações para entrega física aos Correios (DP nº 10162/2020), às terças e quintas-feiras, de 9h às 12h, na qual esta chefia com o auxílio de uma servidora estavam responsáveis pela conferência e recebimento dos AR's das 19 (dezenove) Varas do Fórum.

Considerando o quadro reduzido de servidores desta unidade e que, exceto esta chefia, todos os servidores se enquadram no grupo de risco, principalmente as servidoras que atuam no recebimento das notificações postais.

Considerando o Ato Conjunto nº 7/2020/SGP/SCR, que regulamenta, no âmbito do TRT11, a possibilidade de notificação das partes por meios eletrônicos, venho, por gentileza, verificar a possibilidade de suspensão temporária do serviço

postal de forma física ou de vermos em conjunto uma alternativa para darmos continuidade ao serviço, de modo à preservação da saúde de todos os servidores, pelos motivos acima expostos.

Por fim, renovo votos da mais alta estima e consideração por Vossa Excelência, ao tempo em que me coloco à disposição para prestar outras informações que entenda necessárias.

Respeitosamente,

Assinado Eletronicamente

THAYS MELO ANGELIM

Chefe do Núcleo de Distribuição dos Feitos de Manaus



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
E-SAP - DP-125/2021

CONCLUSÃO

Em face do Memorando nº 02/2021 - NDF/Manaus (fls. 1), faço os presentes autos conclusos à apreciação superior.

Manaus, 7 de janeiro de 2021.

Assinado Eletronicamente
MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS SANTOS
Secretária-Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
e-SAP DP-125/2021

DESPACHO

Considerando teor do Memorando nº 02/2021/NDF/Manaus (fls.1/2), por meio do qual a servidora THAYS MELO ANGELIM, Chefe do Núcleo de Distribuição dos Feitos de Manaus, pugna pela suspensão temporária do serviço postal de forma física, de modo a preservar a saúde de todos os servidores daquele setor que, com exceção da chefia, se enquadram no grupo de risco.

Considerando ainda o Ato Conjunto N° 2/2021/SGP/SCR, de 11 de janeiro de 2020, que determinou a suspensão das audiências e sessões de julgamento virtuais e telepresenciais no mês de janeiro de 2021, em razão do cenário epidemiológico dos Estados do Amazonas e de Roraima indicar a necessidade de prolongamento do isolamento social.

Defiro o pedido de suspensão do serviço postal de forma física realizado nas dependências do Fórum Trabalhista, até o dia 31-1-2021, ou até que a situação epidemiológica em Manaus apresente melhoras, o que ocorrer primeiro.

Após, volte-me conclusos para reavaliar a determinação.

Devolva-se à requerente para ciência.

Cópia deste despacho à Assessoria de Comunicação Social - ASCOM para ampla divulgação.

Manaus, 12 de janeiro de 2021.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região